

14.02.2025

Proposta n.º 28/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 206590423 e ID 8205, no valor de 43,06€ para o apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

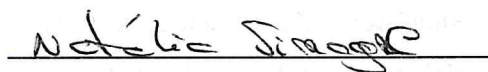
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

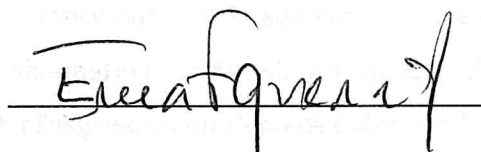
Lisboa, 13 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE:

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

457,82 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

457,82

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet;
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

457,82 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



PARA COMUNICAR A SUA LEITURA



LIGUE (grátis 24h)
800 100 072

Utilize sempre a sua Ref.¹
1895201

Quando?
ao dia **9** do mês,
preferencialmente.

ONLINE
goldenergy.pt/leituras

MOBILE APP
goldenergy.pt/app

07/03/2025

79%



Eletricidade
34,11€



Adira ao Gás



Adira ao
Móvel

5%



Débitos e
Créditos
1,99€

16%



Taxas e
Impostos
6,96€



Pendentes

Período de Faturação 10/01/2025 a 09/02/2025

Documento Nº DR2401965231 DATA EMISSÃO 12/02/2025

Valor a Pagar no Período

43,06€

Data Limite Pagamento
07/03/2025

DADOS DA CONTA GOLDENERGY

NIF do titular do pagamento: 206590423

Nome:

Nº Conta Goldenergy: CG1895201

Cliente Nº: C0701456

Método de Pagamento: Normal

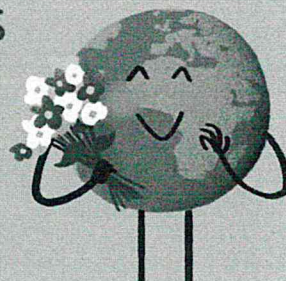
Fatura Eletrónica: Sim

Código Amigo: MGM1895201

Partilhe o seu **Código Amigo**
e ganhem juntos com
a Goldenergy.

www.amigo.goldenergy.pt

APAIXONADOS
PELO PLANETA



Consulte
na App
e pague
com
MBway



GOLD ENERGY - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., - Quinta do Almor, Fraga de Almotella, Loja 4, P/C B 5000-001 Vila Real
Capital Social: 1.500.000 € - C.R.C. Vila Real - N.º Matricula / NIPC: 507857542
Emitido por programa certificado nº 1842 / AT - Microsoft Dynamics NAV-PT Localization / Softstore



TALÃO DE CONTROLO

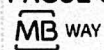
TALÃO DE LEITURA ÓPTICA



Entidade 12216
Referência 357 987 422
Montante 43,06€
Data Limite 07/03/2025

O talão da caixa automática é prova de pagamento. conserve-o.

PAGUE COM



NO NOSSO
PORTAL:

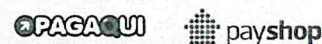


Ative o Débito Direto na APP
Goldenergy ou ligue 259 348 634.

Pagável em Balcões da
Goldenergy, em Multibanco,
Agentes Payshop e CTT

DATA EMISSÃO 12/02/2025
CLIENTE Nº C0701456
SALDO ATUAL 43,06€
TOTAL FATURADO NO PERÍODO 43,06€

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA CTT,
AGENTES PAYSHOP, AGENTES PAGAQUI E
POSTOS DE CORREIOS



620993643579874220000430600043062503070000000666

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA - NÃO DOBRAR - NÃO ESCREVER - NÃO CARIMBAR - NÃO AGRAFAR

3579874220000000070358 364 000043062 14

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 482

Ano: 2025

Data Registo: 13-02-2025

Data Documento: 13-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

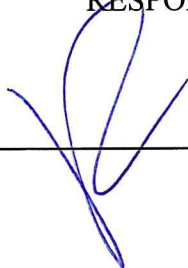
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	9 806,06
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	80 026,47
6	Saldo Disponível do Orçamento	98 903,20
7	Despesa Emergente, que fica cativa	43,06
8	Saldo Residual do Projeto	92 321,99
9	Saldo Residual	98 860,14

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 474

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 28/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: MAFALDA EUGENIO FIDALGO

NIF: 206590423

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 760,35
2	Compromissos assumidos (c)	1 015 409,75
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 479 350,60
4	Compromisso n.º 474 relativo À despesa em análise (d)	43,06
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 479 307,54

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-02-2025

Assinatura do Responsável